



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA N.º 210/2020

### DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio que entre si celebram o Município de Serrana e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juízo da Comarca de Serrana;

Considerando o contido no Ofício 10, de 18 de fevereiro de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Servidora Pública Municipal **Edméia Meireles dos Reis**, portadora do RG. nº 18.550.712-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Alunos, prestará serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 109ª Zona Eleitoral – Serrana/Dumont – SP.

**Parágrafo Único.** A servidora ora cedida deverá cumprir a carga horária do cargo efetivo, a ser distribuída de acordo com o horário de funcionamento do conveniado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
02 de março de 2020.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 109.ª ZONA ELEITORAL - Serrana/SP

Ofício n. 010 de 18 de fevereiro de 2020.

1000845  
1000870

Senhor Prefeito,

Nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 (Código Eleitoral), n. 6.999/1982 e Resolução TSE n. 23.523/2017, informo a Vossa Excelência que a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo prorrogou por mais 1 (um) ano, a contar do término da última autorização por esse órgão, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, para prestarem serviços nesta Zona Eleitoral.

Sendo assim, solicito providências necessárias à anotação dessa prorrogação e à consequente comunicação a este Juízo, com a maior brevidade possível.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA  
Juiz(a) Eleitoral

Ao Excelentíssimo

VALERIO ANTONIO GALANTE

Prefeito Municipal de

Serrana/SP

Relação a que se refere o ofício n. 10 de : 18 de fevereiro de 2.020.

NOME EDMEIA MEIRELES DOS REIS RG 18.550.712

CARGO Atendente de Alunos

NOME PAULO SERGIO ALITTO RG 19.561.478-1

CARGO Secretário de Escola

NOME RG

CARGO

NOME RG

CARGO

NOME RG

CARGO

NOME RG

CARGO

NOME RG

CARGO

NOME RG

CARGO